



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000258

## Manifestação da Controladoria nº 129/2023/CI-CM

Assunto: Projeto de Lei nº 153, de 2023.

Ementa: *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2024."*

Interessado: Comissão de Finanças e Orçamento.

Trata-se de solicitação contida no "Ofício nº 80/2023 – GGJ", protocolo nº 2616/2022, do Vereador Genivaldo de Jesus, relator do projeto de lei nº 153/2023, na Comissão de Finanças e Orçamento, tal projeto *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2024"*.

O referido ofício solicita *"ao controlador interno manifestação sobre o Projeto de Lei nº 153/2023, que deverá abranger, no mínimo, os seguintes quesitos:"*

*"I - na hipótese de a matéria implicar renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:*

*a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, juntamente a demonstração das premissas e das metodologias de cálculo utilizadas, indicando:*

*1. se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e*

*2. a simulação do impacto da despesa com a medida proposta; e*

*b) a exposição justificada de que a medida apresenta:*

*1. adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual;*

*2. compatibilidade com o plano plurianual;*

*3. compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias; e*

*4. atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e*

*II - na hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia:*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000259

a) os objetivos, metas e indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados; e

b) a indicação do órgão responsável e do eventual corresponsável pela gestão da política."

É o relatório.

Trata-se de proposta de lei orçamentária para o exercício de 2024, sendo assim, por si só, não implica em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas, bem como, não apresenta "*hipótese de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia*".

Observa-se que o PLOA 2024, mantém a estrutura de anos anteriores, tendo por diretriz as disposições constitucionais, bem como da Lei n° 4320/1964, e da Lei Complementar n° 101/2000, dentre outras.

De acordo com a proposição, as receitas atingirão o montante de R\$ 1.063.721.908,11 (um bilhão e sessenta e três milhões e setecentos e vinte e um mil novecentos e oito reais e onze centavos), com igual montante para as despesas.

Vejamos a "**DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**".

| Especificação                | Receita Arrecadada |                |                | Receita Prevista |                |
|------------------------------|--------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|
|                              | 2020               | 2021           | 2022           | 2023             | 2024           |
| Total das Receitas Correntes | 177.684.074,53     | 204.627.317,00 | 662.328.955,62 | 695.184.495,18   | 787.236.211,01 |
| Evolução                     |                    |                |                |                  | 13,24%         |

Observa-se significativo aumento na projeção da receita para o exercício de 2024, destaca-se divergência do atual demonstrativo com o apresentado na PLOA 2023 (Projeto de Lei n° 161/2022), segue:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



## DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Município de Toledo - PR

Exercício 2023

| ESPECIFICAÇÃO                                     | RECEITA ARRECAADADA   |                       |                       | RECEITA PREVISTA      |                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                   | 2019                  | 2020                  | 2021                  | 2022                  | 2023                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                         |                       |                       |                       |                       |                       |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA       | 134.418.928,96        | 146.949.334,44        | 168.347.180,74        | 173.568.710,00        | 212.074.740,00        |
| 1 - Receita                                       | 134.418.928,96        | 146.949.334,44        | 168.347.180,74        | 176.361.860,00        | 216.189.465,00        |
| 2 - Renúncia                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 2.643.150,00          | 3.964.725,00          |
| 4 - Descontos Concedidos                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 150.000,00            | 150.000,00            |
| CONTRIBUIÇÕES                                     | 18.998.475,20         | 20.689.781,30         | 22.002.084,77         | 24.677.000,00         | 25.723.500,00         |
| 1 - Receita                                       | 18.998.475,20         | 20.689.781,30         | 22.002.084,77         | 24.697.000,00         | 25.723.500,00         |
| 2 - Renúncia                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 20.000,00             | 0,00                  |
| RECEITA PATRIMONIAL                               | 6.935.375,86          | 3.870.375,30          | 8.317.319,01          | 3.854.955,00          | 20.551.915,00         |
| RECEITA DE SERVIÇOS                               | 3.647.198,76          | 2.530.231,51          | 2.299.013,32          | 5.027.830,00          | 4.200.490,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                          | 272.687.769,80        | 301.186.464,80        | 353.830.401,65        | 362.218.030,72        | 425.413.950,18        |
| 1 - Receita                                       | 315.077.757,19        | 343.155.834,11        | 411.358.249,76        | 421.828.030,72        | 495.873.950,18        |
| 5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB | 42.389.987,39         | 41.969.369,31         | 57.527.848,11         | 59.610.000,00         | 70.260.000,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                         | 4.753.906,93          | 6.955.321,19          | 7.398.182,75          | 7.072.250,00          | 7.219.900,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>               | <b>441.441.655,51</b> | <b>482.181.508,54</b> | <b>562.194.182,24</b> | <b>576.418.775,72</b> | <b>695.184.495,18</b> |

Em relação as dotações consignadas na PLOA/2024, observa-se a utilização de janelas orçamentárias/dotação simbólica, definida como “*dotação orçamentária cujos valores são significativamente inferiores aos custos da implementação da ação governamental pretendida, motivo pelo qual necessita de futuras suplementações.*”<sup>1</sup>

Na sequência colaciona-se exemplos da utilização de janelas orçamentárias na PLOA/2024.

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                               |                              |        |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| FUNÇÃO:            | 14                                                                                                                                                                                                                                                                 | DIREITOS DA CIDADANIA                                         |                              |        |
| SUBFUNÇÃO:         | 244                                                                                                                                                                                                                                                                | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                       |                              |        |
| PROGRAMA:          | 0015                                                                                                                                                                                                                                                               | GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |                              |        |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 14.244.0015.1-052                                                                                                                                                                                                                                                  | INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO        | TOTAL PIA:                   | 100,00 |
| OBJETIVO:          | Construção de estrutura física para o Gabinete da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Reformas e melhorias nos espaços dos Centros da Juventude; Reforma de espaços vinculados à Secretaria; entre outros. |                                                               |                              |        |
| 4.0.00.00.00.00    | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                              | 100,00 |
| 4.4.00.00.00.00    | INVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |                              | 100,00 |
| 4.4.90.00.00.00    | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               | 100,00                       |        |
| 4.4.90.51.00.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               | 100,00                       |        |
| 03880              | 000                                                                                                                                                                                                                                                                | 0/1/7/0/0                                                     | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 |

<sup>1</sup>Disponível em [https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/janela\\_orcamentaria#:~:text=Dota%C3%A7%C3%A3o%20or%C3%A7ament%C3%A1ria%20cujos%20valores%20s%C3%A3o,Sin%C3%B4nimo%3A%20Dota%C3%A7%C3%A3o%20Simb%C3%B3lica%20](https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/janela_orcamentaria#:~:text=Dota%C3%A7%C3%A3o%20or%C3%A7ament%C3%A1ria%20cujos%20valores%20s%C3%A3o,Sin%C3%B4nimo%3A%20Dota%C3%A7%C3%A3o%20Simb%C3%B3lica%20)

Acessado em 31/10/2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                                                                               |            |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|
| FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15                           | URBANISMO                                                                     |            |        |
| SUBFUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 451                          | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                        |            |        |
| PROGRAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0038                         | INFRAESTRUTURA URBANA                                                         |            |        |
| PROJETIVIDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15.451.0038.1-141            | AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS | TOTAL PIA: | 200,00 |
| OBJETIVO: Construir e ampliar Capelas Mortuárias e Cemitérios; Execução de ossários e carneiras; Ampliação do Cemitério Jardim da Saudade; Construção de Capelas Mortuárias no Jardim Porto Alegre e na Boa Esperança; Melhorias na sede administrativa do Cemitério Cristo Rei; Apoiar as comunidades do interior para melhorias nos cemitérios. |                              |                                                                               |            |        |
| 4 0 00 00 00 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS DE CAPITAL          |                                                                               |            | 200,00 |
| 4 4 00 00 00 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INVESTIMENTOS                |                                                                               |            | 200,00 |
| 4 4 90 00 00 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | APLICAÇÕES DIRETAS           |                                                                               | 200,00     |        |
| 4 4 90 51 00 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OBRAS E INSTALAÇÕES          |                                                                               | 100,00     |        |
| 12450 000 0 1 1 7 1 0 1 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00                                                                        |            |        |
| 4 4 90 61 00 00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS         |                                                                               | 100,00     |        |
| 12460 000 0 1 1 7 1 0 1 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00                                                                        |            |        |

São estes, neste momento, os apontamentos desta Controladoria.

A manifestação supra não elide nem respalda fatos não detectados no trabalho desenvolvido, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo, 31 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DAVID CALÇA

DATA  
31/10/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

David Calça  
Controlador Interno